

EDITAL Nº 01/2023

CRIAÇÃO DO LOGOTIPO DO CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, EDUCAÇÃO E ZOOTECNIA DA CIDADE DE PARINTINS, AM.

A Coordenação do Curso de Comunicação Social/Jornalismo torna público o presente edital e convida os estudantes e os profissionais de Design Gráfico do Brasil a apresentarem propostas para o Concurso de Criação do Logo do Curso de Comunicação Social/Jornalismo da cidade de Parintins, AM, exclusivamente direcionada aos termos deste edital, respeitadas as normas do Regulamento do Concurso.

1. Objetivo

1.1. O presente concurso tem como objetivo escolher o logotipo que irá compor a identidade visual do Curso de Comunicação Social/Jornalismo da cidade de Parintins, AM. O logo escolhido será adotado como a “marca oficial”, como parte da identidade visual de caráter multiplicativo, permitindo sua utilização nas mais variadas peças e meios de comunicação: papelaria, peças impressas em geral, outdoors, banners, camisetas, páginas nas mídias digitais, cartazes, faixas etc.

2. Do Logotipo

- 2.1. O logo será elaborado a partir de livre iniciativa e criatividade;
- 2.2. Este edital indica a inserção de pontos relativos a fatos municipal/regional da localidade do Baixo Amazonas e de Inovação na elaboração do logo.

3. Condições de Participação

- 3.1. Poderão participar do concurso quaisquer pessoas da faixa etária igual ou maior de 16 anos ou pessoas jurídicas (empresas) que produzam o “design” do logotipo em conformidade com este Edital.
- 3.2. Considera-se participante do Concurso todo/a aquele/a que tiver seu trabalho recebido em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital.
- 3.3. Estão impedido/as de participar do Concurso o/as integrantes da Comissão Julgadora, bem como os Professores/as e Técnicos/as Administrativos em Educação vinculados/as ao curso de Comunicação Social/Jornalismo.

4. Inscrição ao Concurso

4.1. A inscrição deverá ser feita mediante o envio para o e-mail coordcom_icsez@ufam.edu.br, contendo um Termo de Cessão dos Direitos Autorais do Logotipo (modelo em anexo), devidamente assinado pelo(a) proponente, acompanhado de 1 (uma) justificativa conceitual, e de arquivos contendo o layout do logotipo em alta resolução nos seguintes formatos: PNG (fundo transparente, 24bits, versões monocromática, negativa e colorida), AI (illustrator, nas versões acima, arquivo único), SVG (curvas, versões acima, arquivos separados) e PDF (versões acima numa board A3, desagrupadas).

4.2. O e-mail deverá ter como título “Inscrição Logo Jornalismo – Nome do autor” e deverá ser enviado até às 23h59min do último dia de inscrição.

4.3. A inscrição é gratuita.

4.4. A assinatura do participante, no Termo de Cessão do Direito Autoral, implicará a sua aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital do Concurso.

4.5. As inscrições serão feitas no período de 21/08/2023 a 08/09/2023.

5. Apresentação das Propostas

5.1 O envio do logo deve obedecer aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital.

5.2. Os arquivos digitais relativos ao logo devem ser enviados em imagem de alta resolução, para ser reduzida ou ampliada, sendo aceitos somente formatos: PNG (fundo transparente, 24bits, versões monocromática, negativa e colorida), AI (illustrator, nas versões acima, arquivo único), SVG (curvas, versões acima, arquivos separados) e PDF (versões acima numa board A3, desagrupadas).

5.3. Cada participante poderá apresentar um logo.

6. Julgamento dos Trabalhos

6.1. Serão apreciados os trabalhos que:

I – Enviarem Termo de Cessão do Direito Autoral;

II – Enviarem justificativa conceitual do logo;

III – Enviarem arquivos digitais relativos ao logo em formatos estabelecidos neste edital.

6.2. Não serão apreciados os trabalhos que não observarem as exigências estabelecidas neste Regulamento.

6.3 Os trabalhos serão apreciados pela Comissão Julgadora do Concurso, que será composta por 4 (quatro) membros escolhidos pela coordenação do curso de Comunicação Social/Jornalismo.

6.4. A Comissão Julgadora escolherá um vencedor mediante a avaliação das propostas, atribuindo notas de 0 (zero) a 10 (dez), levando em consideração os seguintes itens: clareza de comunicação, conceito, originalidade, aplicabilidade (seja em cores, em preto e branco, em variadas dimensões e sobre diferentes fundos), viabilidade técnica, econômica e qualidade estética.

6.5. Compete à Comissão Julgadora escolher o trabalho vencedor, bem como impugnar propostas que não se enquadrem no Regulamento do Concurso.

6.6. Se a Comissão Julgadora decidir que nenhum dos trabalhos apresenta os requisitos exigidos, lavrará ata sucinta, esclarecendo as razões de sua decisão.

6.7. O prazo para recurso é de 24h após o resultado.

6.8. Os recursos devem ser enviados para ao e-mail da coordenação coordcom_icsez@ufam.edu.br

7. Divulgação dos Resultados e Premiação

7.1. O resultado final do Concurso será publicado nas mídias digitais das entidades participantes, a partir do dia 15/09/2023.

7.2. Os resultados e o uso do logotipo serão divulgados nas mídias sociais e da imprensa sem ônus aos divulgadores e entidades participantes.

7.3. As propostas vencedoras, 1º a 3º lugares, serão contempladas com um certificado de premiação.

7.4. A proposta vencedora será premiada com o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

7.5. As propostas de 2º e 3º lugar serão premiadas com certificado.

7.6. Não serão emitidos certificados de participação aos outros participantes deste certame.

8. Disposições Finais

8.1. O participante vencedor do Concurso compromete-se a garantir, formalmente, a cessão e a transferência Coordenação do Curso de Comunicação Social/Jornalismo, sem qualquer ônus e em caráter definitivo, plena e totalmente, todos os direitos autorais para qualquer tipo de utilização, publicação, exposição ou reprodução do logotipo.

8.2. Os integrantes da Comissão Julgadora poderão, em comum acordo entre as partes,

cancelar o concurso de que trata este Edital, em razão de caso fortuito ou de força maior, ou, ainda, por insuficiência de inscrições, a seu critério, sem que isso importe em qualquer direito indenizatório para os candidatos inscritos.

8.4. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Julgadora.

ANEXO I TERMO CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS DE OBRA AUTORAL DO LOGOTIPO

Pelo presente instrumento particular, nesta e na melhor forma de direito, o Sr. _____ (Nome) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, portador (a) do RG nº. _____ expedido em _pelo __, residente na Rua , nº. __, Bairro, Cidade, Estado (denominado CEDENTE) transfere para Colegiado do Curso de Comunicação Social/Jornalismo, da Universidade Federal do Amazonas, campus Parintins, AM, de forma total e definitiva os direitos patrimoniais da Obra Intelectual, Logotipo e/ou Sinal Nominativo intitulado _____ a título gratuito, sem qualquer restrição quanto à forma, tempo ou lugar, desde já ficando autorizadas quaisquer alterações pela CESSIONÁRIA que venham a ser consubstanciadas em futuras atualizações, modificações ou derivações. A presente CESSÃO abrange os direitos patrimoniais em todo o em todo o território e mercado nacional e internacional, em representações gráficas, analógicas e em outras formas de exposição que vierem a ser criadas, incluindo: outdoor, busdoor, folhetos em geral, mala direta, catálogo, folder de apresentação, anúncios em revistas e jornais em geral, homepage, cartazes, back-light, mídia eletrônica (painéis, etc). Assinatura: Não cabe ao CEDENTE quaisquer direitos ou reivindicações patrimoniais ulteriores que porventura a CESSIONÁRIA vier a obter. A Cessão de direitos prevista neste Instrumento tem caráter irrevogável e irrevogável, obrigando herdeiros e sucessores, e autoriza a CESSIONÁRIA em obter a proteção da Obra Intelectual, Logotipo e/ou Sinal Nominativo em órgãos que realizam a proteção da obra intelectual ou que se fizerem necessários para a proteção da obra intelectual ora cedida. O CEDENTE está ciente que este documento efetiva a transferência da titularidade e dos direitos patrimoniais sobre a Obra Intelectual, Logotipo e/ou Sinal Nominativo. O CEDENTE declara ainda estar ciente que poderão ocorrer modificações nesta Obra Intelectual e que, ocorridas estas modificações, não poderá reclamar autoria em relação a qualquer parte modificada, visto que a obra intelectual é de propriedade exclusiva do Colegiado do Curso de Comunicação Social/Jornalismo, da Universidade Federal do Amazonas, campus Parintins, AM, podendo este explorá-la e modificá-la da maneira que desejar. Não haverá assim qualquer pagamento pela cessão de conteúdo e design, nem pagamento por exploração e aperfeiçoamentos ulteriores na Obra Intelectual. Por ser esta a expressão da minha vontade, a CEDENTE assina este documento em 2 (duas vias) de igual teor e forma.

CEDENTE

Testemunha 1:

Testemunha 2: